

## RELATÓRIO E PARECER DO FISCAL ÚNICO

### Senhores Acionistas:

1. Nos termos das disposições legais e estatutárias submetemos à apreciação do Exmo. Sr. Acionista o nosso relatório e parecer sobre os documentos de prestação de contas apresentados pelo Conselho de Administração de Aquanena – Empresa Municipal de Águas e Saneamento de Alcanena, EM, SA, referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2024.
2. No âmbito das nossas atribuições e competências acompanhámos, com a periodicidade e extensão consideradas adequadas, a atividade da empresa, tendo recebido da Administração e dos Serviços Administrativos da empresa todos os elementos e esclarecimentos que entendemos necessários para o desempenho das nossas funções, não tendo tomado conhecimento de violação da lei e dos estatutos.
3. Emitimos parecer favorável sobre instrumentos previsionais para o ano de 2025 apresentado pela empresa.
4. Analisámos as demonstrações financeiras semestrais e respetiva documentação de suporte no âmbito das nossas atribuições, tendo emitido o correspondente Relatório.
5. Verificámos a concordância da informação financeira constante do Relatório do Conselho de Administração com a informação veiculada pelos demais documentos de prestação de contas do exercício findo em 31 de dezembro de 2024.
6. Na qualidade de Revisor Oficial de Contas da empresa, procedemos a emissão da Certificação Legal das Contas que para todos os efeitos, aqui se dá como integralmente reproduzida.
7. Na qualidade de Fiscal Único, e em cumprimento do disposto no n.º 2 do art.º 54º do Decreto-Lei n.º 133/2013 de 3 de outubro, entendemos que o “Relatório de Boas Práticas de Governo Societário” cumpre os deveres de relato estabelecidos.
8. Entendemos que os documentos de prestação de contas apresentados permitem, quando lidos em conjunto, uma boa compreensão da situação financeira da Aquanena – Empresa Municipal de Águas e Saneamento de Alcanena, EM, SA, em 31 de dezembro de 2024.

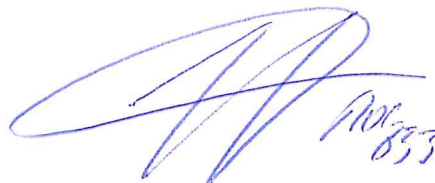
6. Nestes termos somos de parecer que sejam aprovados o Relatório do Conselho de Administração, bem como o Balanço, a Demonstração de resultados por natureza, a Demonstração dos fluxos de caixa e os correspondentes Anexos apresentados, referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2024, e

7. Que seja aprovada a proposta de aplicação do resultado líquido do período apresentada pelo Conselho de Administração.

8. Finalmente o Fiscal Único deseja agradecer à Administração e aos Serviços da Empresa toda a colaboração prestada no exercício das suas funções.

Entroncamento, 31 de março de 2025

O FISCAL ÚNICO



José de Jesus Gonçalves Mendes

(ROC nº 833 – CMVM nº 20160459)